



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 006/2025.

A Comissão de Processos Seletivos torna pública a **Retificação Nº 1**, referente ao **Edital nº 006/2025**, destinado ao preenchimento de vaga e à formação de cadastro de reserva para o cargo de Técnico em Enfermagem, a fim de atuar junto à Secretaria de Saúde do Município de Fama-MG, o qual passa a ser considerado, para todos os fins, da seguinte forma:

Onde se lê:

7 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.5 É proibido ao candidato, sob pena de exclusão do processo seletivo:

[...]

f) Não devolver o Cartão-Resposta e o Caderno de Questões para os Fiscais no fim da avaliação;

[...]

7.14 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Caderno de Questões e o seu Cartão-Resposta, devidamente preenchidos e assinados, não sendo permitida a saída com os mesmos.

7.15 Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo (Ata de Prova), as quais deverão referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo o Caderno De Questões e o seu Cartão-Resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

Leia-se:

7 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.5 É proibido ao candidato, sob pena de exclusão do processo seletivo:

[...]

f) Não devolver o Cartão-Resposta para os Fiscais no fim da avaliação;

[...]

7.14 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o seu Cartão-Resposta, devidamente preenchido e assinado, não sendo permitida a saída com o mesmo.

7.15 Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo (Ata de Prova), as quais deverão referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo o seu Cartão-Resposta.

[...]

7.17 Os candidatos que desejarem levar o Caderno de Questões deverão aguardar, no mínimo, 60 minutos após o início da prova para deixarem o recinto com o material.

7.17.1 Os candidatos que se retirarem antecipadamente do recinto de prova ficam cientes de que o Caderno de Questões será o único documento disponível para a conferência das respostas e, se for o caso, para fundamentar eventual impugnação de questões.

Consideram-se alterada a alínea 'f' do item 7.5 e os itens 7.14 e 7.15, bem como incluídos os itens 7.17 e 7.17.1 no Edital de Abertura. As alterações referem-se, principalmente, à dispensa da obrigatoriedade de entrega do Caderno de Questões à Comissão de Processos Seletivos. Todas as demais disposições do edital permanecem inalteradas.

ROBSON LEANDRO
DA SILVA
PEREIRA:06818165
621

Assinado de forma digital
por ROBSON LEANDRO DA
SILVA
PEREIRA:06818165621
Dados: 2025.06.24 17:56:12
-03'00'

PRESIDENTE DA CPS

Fama, 24 de junho de 2025.